LEI N° 3283, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para revitalização da iluminação do Parque Linear.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 193.000,00 (Cento e Noventa e Três Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria de Administração
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio
04.451.0007.2014 Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.3507 – Obras e Instalações..... R$ 193.000,00
TOTAL **R$ 193.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 507..... R$ 193.000,00
TOTAL..... R$ 193.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Agosto de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal